
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	1969/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA MODALIDADE	03/2018

O **Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES**, autarquia pública federal instituída com base na Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, com sede na Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, salas 1103/1106, Centro, Vitória-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria CRESS/ES nº 77, de 13 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

I) **RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** – Serão recebidos **até as 13h30min, do dia 16 de outubro de 2018**, na Sede do CRESS/ES, situada na Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, sala 1103, Centro, deste Município;

II) **LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** - Até as 18h00min, do dia 10 de outubro de 2018;

III) **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h, do dia 16 de outubro de 2018**. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: 27 3222.0444;
- E-mail: cpl@cress-es.org.br;

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, em consonância com as especificações aduzidas no ANEXO I do presente Edital. O presente procedimento licitatório será regido pelas Leis n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1.2 LOTE 01 - COMPUTADOR SERVIDOR DE REDE DO TIPO TORRE

1.2.1 O presente lote é composto por apenas 01 (um) item, cujas características, especificações, unidades e quantidades estão descritas no quadro abaixo:

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p style="text-align: center;">Computador Servidor de Rede tipo Torre</p> <p><u>1. Processador</u></p> <p>a. Deve possuir 1 (um) processador Intel Xeon; b. Memória cache de no mínimo 8MB (Megabytes); c. No mínimo 4 (quatro) núcleos por processador (Quad-core); d. O processador devera ter clock interno de no mínimo 3.0 GHz (Gigahertz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2400 MHz (Megahertz); b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4; d. Memória RAM instalada de no mínimo 16GB (Gigabytes); e. Capacidade de expansão de no mínimo 64GB (Gigabytes); f. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares ou trios, não sendo aceitos módulos diferentes.</p> <p><u>3. Motherboard</u></p> <p>a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI-Express; c. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0; d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA; e. Mínimo 1 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet, conector RJ-45; f. Controladora RAID integrada, com 6G/s de transferência, suportando RAID 0, 1, 5, 10.</p> <p><u>4. Armazenamento</u></p> <p>a. Unidade de CD-RW/DVD – Combo interno ao equipamento; b. Deve possuir no mínimo 02 (duas) unidades de disco rígido, padrão NL-SAS, ou SATA com capacidade de armazenamento</p>	1

nativo de cada unidade de no mínimo 2TB (terabytes), **totalizando 4TB**, com taxa de transferência de 6,0Gb/s (Gigabytes por segundo), velocidade de 7.200 RPM (rotações por minuto).

5. Gabinete

- a. Gabinete tipo torre;
- b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v, frequência 50/60hz;
- c. Deve possuir ventiladores para o gabinete, para resfriamento do sistema;

6. Segurança & Gerenciamento

- a. Software de Gerenciamento:
- b. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante;
- c. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha;
- d. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- e. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- f. Deve ser capaz de monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- g. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;

7. Gerenciamento Remoto

- a. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remota deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI;
- b. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;
- c. Console remoto gráfico independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;
- d. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (CD-ROM/Floppy Drive/USB Key);
- e. Deve possuir interface Ethernet 100Mbits ou superior

- dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP;
- f. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;
- g. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;
- h. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor;

8. Segurança

- a. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS;
- b. Deve possuir senha de Password e de Setup;

9. Garantia e Suporte

- a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**;
- c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas;

10. Compatibilidade e Padronização

- a. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo;
- c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, CD-ROM, etc.) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores;
- d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.

11. Sistema Operacional

	a. Deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server 2016 Standard OEM.	
--	--	--

1.3 LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1.3.1 O presente lote é composto por 04 (quatro) itens, cujas características, especificações, unidades e quantidades estão descritas no quadro abaixo:

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p style="text-align: center;">Notebook 14 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U. b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4; b. Frequência de 2400 MHz.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. 4GB de memória.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. FULLHD com resolução de 1920 x 1080; b. 14" polegadas.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u></p>	1

	<p>a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
2	<p style="text-align: center;">Notebook 15,6 polegadas</p> <p><u>1.Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U; b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4, com frequência de 2400 MHz; b. Expansível até 16 GB.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. Intel HD Graphics 620.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. HD com resolução de 1366 x 768; b. 15,6" polegadas;</p>	1

	<p>c. Anti-reflexo e iluminação traseira por LED.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
3	<p style="text-align: center;"><u>No-break</u></p> <p><u>1. Potência mínima</u> a. 1,5 KVA e proteção contra sobrecarga e curto-circuito.</p> <p><u>2. Voltagem</u> a. bivolt automático</p> <p><u>3. Tomadas</u> a. 8 tomadas de saída padrão NBR</p>	1
4	<p style="text-align: center;"><u>Projeter "Data Show"</u></p> <p><u>1. Especificação</u> a. XGA resolução (1280x768). b. 3300 ANSI Lumens.</p> <p><u>2. Interface</u> a. HDMI</p> <p><u>3. Voltagem</u> a. bivolt automatic</p>	1

1.4 Todo detalhamento dos equipamentos estão contemplados no Anexo I, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório e deve ser seguido rigorosamente.

1.5 Integram o edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I - Anexo I – Termo de Referência.

II - Anexo II – Proposta Comercial.

III - Anexo III - Planilha de Formação de Preços.

IV - Anexo IV - Modelo de Carta Credencial.

V - Anexo V - Declaração de Concessão de Emprego a Menores.

VI - Anexo VI - Declaração de Fato Impeditivo.

VII - Anexo VII - Declaração de que Atendeu aos Requisitos da Habilitação.

VIII - Anexo VIII - Declaração de Cumprimento e Aceitação das Condições do Edital.

IX - Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

X - Anexo X – Minuta do Contrato.

1.4 A ausência de apresentação de um dos documentos mencionados no item 1.5 deste edital, implicará na desclassificação da Licitante no certame, exceto os anexos I - termo de referência e X - minuta do contrato.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fará face a esta despesa o recurso classificado na seguinte dotação orçamentária, atinente ao exercício de 2018, sendo: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a participar deste PREGÃO qualquer empresa ou instituição, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sob nenhuma forma, sendo a licitante a ser contratada a única responsável pela execução do objeto;

3.2 É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.3 Não poderão participar desta Licitação, Conselheiros, empregados do CRESS/ES e qualquer pessoa, física e jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante;

3.5 A participação na presente Licitação implica para a empresa licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações lançadas em face do certame em comento serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data limite fixada para o fim do recebimento das propostas, as quais deverão ser protocoladas junto a Sede do CRESS/ES, no endereço já declinado.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias, após o limite de envio de impugnações. Em caso de deferimento da impugnação apresentada, será tomada uma das seguintes providências:

4.2.1 Anulação ou revogação do edital;

4.2.2 Alteração e republicação do edital, envio de propostas, reabertura de prazo e alteração da data da sessão pública do pregão;

4.2.3 Alteração do edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.2.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 4.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE “A”)

5.1 Deverão ser apresentados em um envelope denominado “A”, os seguintes documentos, em 01 (uma) via:

5.1.1 **Anexo II – Proposta Comercial;**

5.1.2 **Anexo III - Planilha de formação de preços;**

5.1.3 **Anexo VIII - Declaração de cumprimento e aceitação das condições do Edital;**

5.2 Os documentos citados acima, do item 5.1.1 a 5.1.3 deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, datilografados ou impressos por computador, sem rasura, entrelinhas ou ressalva, e conter necessariamente:

5.2.1 Proposta Comercial, datada, com validade de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, consignando o valor global, em Moeda Corrente nacional;

5.2.2 **O valor global da proposta para o Lote 01 não poderá ultrapassar o total de R\$ 15.825,69 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sob pena de desclassificação da mesma.**

5.2.3 **O valor global da proposta para o Lote 02 não poderá ultrapassar o total de R\$ 13.796,67 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), sob pena de desclassificação da mesma.**

5.2.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional constando apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.2.5 A **Proposta Comercial (ANEXO II)** deverá conter: nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, nº CPF, nº RG, função e/ou cargo, tudo de modo legível;

5.2.6 A proposta permanecerá válida e em condição de aceitação durante o período de validade, sendo que o mesmo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.2.7 Apresentar o preço, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantias, instalações de softwares, deslocamentos de pessoal,

configuração/parametrização e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

5.2.8 Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade do(s) licitante(s) que não tenha sido indicado.

5.2.9 Não é obrigatório que a empresa licitante dispute todos os itens constantes neste edital, devendo, por consequência, atribuir preços somente para os objetos/lotos que forem de seu interesse.

5.2.10 Na proposta, como se trata de aquisição de equipamentos deve constar prazo de entrega, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias do recebimento da Ordem de Compra.

5.2.11 A Autarquia não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta comercial feita pelo Licitante;

5.3 Os documentos citados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser acondicionados e apresentados em envelope devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ/MF da licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

Envelope “A” – Proposta Comercial

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

Processo Nº. 1969/2018 – Pregão Presencial Nº. 03/2018

Data e horário de abertura.

Proponente e CNPJ

Objeto

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os licitantes poderão optar por duas formas de participação neste certame:

- a) Participação pelos CORREIOS ou
- b) Participação presencial.

A) PARA PARTICIPAÇÃO PELOS CORREIOS

6.2 O licitante que optar em participar do certame pelos Correios fica dispensado de apresentar os documentos exigidos na participação presencial, contudo, renuncia à prática dos atos de lance, negociação e recurso, concorrendo tão somente com a oferta constante em seu envelope de Proposta.

6.3 Para participação pelos Correios o licitante deverá enviar, além dos envelopes de Proposta e Habilitação, um terceiro envelope, nos moldes do item 6.7, e os documentos abaixo relacionados:

- a) Original ou fotocópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, e, em se tratando de sociedades comerciais por ações, deverão também ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração original ou fotocópia autenticada de que cumpre os requisitos de habilitação, o teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002 (**Declaração de que Atendeu aos Requisitos da Habilitação - ANEXO VII**), observado o disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” do item 6.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

6.4 Os documentos relacionados no item 6.3 deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame.

6.5 Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores:

a) Comprovação da situação de optante pelo Simples, em que conste o porte da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou Registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que se enquadra na situação de microempresa ou pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (modelo no **Anexo IX**), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” do item 6.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação.

6.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos pela Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **Envelope “Credenciamento”**, os documentos na forma de: fotocópia autenticada por Tabelião, ou em original acompanhada de fotocópia não autenticada devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis). Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via.

6.8 Os documentos de Credenciamento enviados num terceiro envelope deverão conter em sua parte externa, as seguintes informações:

CRENCIAMENTO

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

Processo Nº. 1969/2018 – Pregão Presencial Nº. 03/2018

Data e horário de abertura.

Proponente e CNPJ

Objeto

6.9 Os documentos para Credenciamento **NÃO** deverão ser entregues dentro dos envelopes de Proposta e Habilitação.

B) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

6.10 Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso.

6.11 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à/o Pregoeira/o implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.12 Para participação presencial no certame, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada por Tabelião, ou em original acompanhada de fotocópia não autenticada devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, e, em se tratando de sociedades comerciais por ações, deverão também ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada por Tabelião, ou em original acompanhada de fotocópia não autenticada devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), de que cumpre os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (**Declaração de que Atendeu aos Requisitos da Habilitação - ANEXO VII**), observado o disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;

6.13 Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (**Carta Credencial - ANEXO IV**) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, devendo em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em cartório.

6.14 Original e fotocópia simples do documento de identidade com foto do representante legal na sessão.

6.15 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de fotocópia simples e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item 6.13 deste Edital.

6.16 Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item 6.11.

6.17 Os documentos relacionados na letra “a” do item 6.11, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame.

6.18 Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 6.12 e 6.14, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso.

6.19 Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores:

a) Comprovação da situação de optante pelo Simples, em que conste o porte da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente;

b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração original ou fotocópia autenticada, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (modelo **Anexo IX**), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 6.11 ou assinada por quem detenha poderes de representação.

6.20 Os documentos para Credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação.

6.21 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.22 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “B”)

7.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **Envelope “B”**, os documentos abaixo relacionados, na forma de: fotocópia autenticada por Tabelião, ou em original acompanhada de fotocópia não autenticada devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis). Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via, sendo:

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

7.1.2 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, onde está sediada a licitante;

7.1.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

7.1.6 **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90;

7.1.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, demonstrando situação regular ao cumprimento dos débitos trabalhistas.

7.1.8 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse;

7.1.9 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei, conforme modelo (**ANEXO V**);

7.1.10 Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, conforme modelo (**ANEXO VI**).

7.2 A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as licitantes dispensadas de autenticá-las.

7.3 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado(s).

7.3.1 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.4 As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item serão consideradas inabilitadas, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

7.5 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. Poderão, ainda, ser autenticados pela Comissão no ato de abertura dos envelopes, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos. Não serão autenticados pela Comissão cópias de certidões emitidas por meio eletrônico, junto à rede mundial de computadores-Internet, devendo, tais impressos, serem apresentados em seus originais.

7.6 Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em envelope devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ/MF) da licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

Envelope “B” – Documentos de Habilitação

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

Processo Nº. 1969/2018 – Pregão Presencial Nº. 03/2018

Data e horário de abertura.

Proponente e CNPJ

Objeto

8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo deste edital, a/o pregoeira/o fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.2.1 Os proponentes, sendo as empresas não enquadradas como ME ou EPP, ou as empresas enquadradas como ME ou EPP, mas que não cumprirem com o disposto no item 6.6 deste edital, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo disponível no **ANEXO VII**, devendo marcar o item no corpo do modelo da declaração, com a informação de que "cumpre plenamente" os requisitos para habilitação.

8.2.2 Os proponentes, sendo as empresas enquadradas como ME ou EPP, que cumprirem com o disposto no item 6.6 deste edital, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo disponível no **ANEXO VII**, devendo marcar uma

das duas opções presentes no corpo da declaração, de que "cumpre plenamente", ou de que "cumpre plenamente, exceto quanto à regularidade fiscal", de acordo com atual situação fiscal da empresa.

8.3 Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.3.1 A/O pregoeira/o procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.4 Seleção das propostas para a etapa de lances

8.4.1 A/O pregoeira/o selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.4.1.1 Primeiro critério: serão selecionadas as menores propostas e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.4.1.2 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.5 Etapa de lances orais

8.5.1 Havendo os credenciamentos e as seleções das propostas, poderão os autores ofertar lances orais. A/O Pregoeira/o convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.2 Os lances deverão ser formulados por preço global, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.5.3 Poderá a/o pregoeira/o estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.5.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.5.5 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.5.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.7 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.8 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5.8 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.5.7, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.9 Para as situações previstas nos item 8.5.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5.10 A/O Pregoeira/o poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.5.11 Após a negociação, exitosa ou não, a/o Pregoeira/o examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 DO JULGAMENTO

8.6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

8.6.2 Encerrada a etapa de lances, a/o Pregoeira/o examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.6.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.6.4 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.6.4.1 Caso a/o Pregoeira/o entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.6.4.2 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.6.4.3 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8.6.4.4 Documento que comprove adjudicação em andamento com preços semelhantes;

8.6.4.5 Verificada a inexequibilidade do preço, a/o Pregoeira/o poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para a prestação do serviço.

8.6.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.6 Após a aplicação do critério de desempate, se houver a/o Pregoeira/o poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

8.6.7 Verificada a regularidade da documentação a/o Pregoeira/o adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.7 HABILITAÇÃO

8.7.1 A/o Pregoeira/o fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance.

8.7.2 Os documentos serão rubricados pela/o Pregoeira/o e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.7.3 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo a/o Pregoeira/o à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.7.4 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de entrega do Termo Contratual.

8.7.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.7.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.7.4.2.1 Em caso de necessidade de prorrogação o licitante deverá protocolar, na sede do CRESS/ES, durante o seu transcurso, documento por escrito solicitando a prorrogação do prazo, conforme o item 8.7.4.2.

8.7.4.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega do Termo Contratual, ou revogar a licitação.

8.8 Recurso

8.8.1 Habilitado o proponente, a/o Pregoeira/o solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.8.2 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo a/o Pregoeira/o deliberar sobre o aceite do recurso.

8.8.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pela/o Pregoeira/o.

8.8.4 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela/o Pregoeira/o, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado na Sede do CRESS/ES dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar às contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.8.5 Encerrado o prazo para manifestação de recurso a/o Pregoeira/o declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a/o Pregoeira/o opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a confirmar o recebimento do Termo Contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o envio.

9.4 Na hipótese da proponente vencedora ser convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente em confirmar o recebimento do Termo Contratual, será retomada a Sessão Pública, para que os demais proponentes classificados, na ordem determinada após a etapa de lances, promovam a continuidade dos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

10.1 As obrigações e responsabilidades contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas do presente Edital e seus anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta Licitação.

11. CONTRATO

11.1 Será firmado o termo contratual, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

11.2 Farão parte integrante do processo o contrato e todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento deste Edital de Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;

11.3 A Administração convocará a licitante vencedora para assinatura do Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual, conforme estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

11.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente Edital de Licitação independente da comunicação prevista no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

11.6 O prazo de confirmação de recebimento do Termo Contratual poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

11.7 Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o CRESS/ES, a adjudicatária que, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF do FGTS, em vigor;

11.8 No ato do envio do Termo Contratual, se a licitante vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocada outra licitante, observada a ordem de classificação dos lances, para celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual, período no qual os preços serão irrevogáveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A proponente vencedora terá até 60 (sessenta) dias para concluir a entrega do(s) produto(s), de forma efetiva, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra enviada pela Contratante via correio eletrônico (e-mail).

12.2 Não serão aceitas ofertas de outros produtos que não sejam os especificados no referido procedimento, portanto se a proponente não tem condições de ofertar o que realmente está sendo Licitado não deverá fazer a cotação.

12.3 O prazo de validade da Proposta de Preço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de entrega dos envelopes das Propostas, devendo os preços serem garantidos e inalterados durante esse prazo.

12.4 Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos ou informações complementares da(s) licitante(s).

13. DO PREÇO:

13.1 Não será concedido reajuste econômico nem revisão de preços.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado somente através de boleto bancário, após a verificação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos entregues pela(s) CONTRATADA(S), devendo os mesmos estarem de acordo com as especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 4.1.1 e 4.2.1. e demais exigências do Anexo I - Termo de Referência, e desde que a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) forneça(m) a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) indicando os equipamentos/bens devidamente discriminados.

14.2 A CONTRATADA registrará na Nota Fiscal os tributos federais devidos, bem como os devidos ao Estado e Município.

14.3 Sendo a nota fiscal devolvida para correção de erro cometido pela CONTRATADA, o prazo para pagamento deverá ser prorrogado.

14.4 Todos os custos necessários para a aquisição dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá considerá-los para formulação do preço final de sua proposta.

15. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

15.2 O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Administração, conforme inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

15.3 A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital de Licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelas licitantes.

16.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Termo Contratual.

17. PENALIDADES

17.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

18.2 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Sede do CRESS/ES para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de até 30 (trinta dias) após a publicação do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

18.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

18.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela/o Pregoeira/o e Equipe de Apoio.

18.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Seção Judiciária da Cidade de Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos na Sede do CRESS/ES, no horário de 12h às 18h.

18.8 Fazem parte deste Edital:

18.8.1 I - Anexo I – Termo de Referência.

18.8.2 II - Anexo II – Proposta Comercial

18.8.3 III - Anexo III - Planilha de Formação de Preços.

18.8.4 IV - Anexo IV - Modelo de Carta Credencial.

18.8.5 V - Anexo V - Declaração de Concessão de Emprego a Menores.

18.8.6 VI - Anexo VI - Declaração de Fato Impeditivo.

18.8.7 VII - Anexo VII - Declaração de que atendeu aos Requisitos da Habilitação.

18.8.8 VIII - Anexo VIII - Declaração de Cumprimento e Aceitação das Condições do Edital.

18.8.9 IX - Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

18.8.10 X - Anexo X – Minuta do Contrato.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2018.

João Bruno Vieira

Pregoeiro do CRESS/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática em lotes, sendo o lote 01, computador servidor de rede no formato torre, e o lote 02, notebooks, no-break e projetor “data show”, tudo nos termos, condições e quantidades descritas no presente Termo de Referência.

2. SOLICITANTE

2.1 Diretoria através da Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição destes materiais e suprimentos visa dar condições de atender às necessidades internas, para desenvolvimento dos trabalhos da Autarquia no âmbito administrativo e da fiscalização.

3.2 O servidor de rede que estava em uso na sede deste Conselho apresentou defeito na placa mãe e não foi consertado pela assessoria de informática que presta serviço ao CRESS, pois avaliou-se que o servidor já possui cerca de 10 anos de uso e uma nova placa-mãe não seria compatível com os demais hardwares existentes no servidor, seria portanto necessário substituir muitas peças o que tornaria inviável o seu conserto, tendo portanto essa assessoria adaptado um computador desktop comum para uso como servidor, de forma temporária, já que o mesmo não apresenta o mesmo desempenho e não suportará operar como servidor por muito tempo, logo, faz-se necessário adquirir um novo servidor de rede.

3.3 O no-break será utilizado para dar suporte ao servidor, para que o mesmo não seja atingido por variações na corrente elétrica que alimenta o servidor, aumentando assim a sua vida útil.

3.4 Um dos notebooks de uso dos Conselheiros para reuniões de Diretoria e de Comissões apresentou defeito, sendo o mesmo um equipamento defasado, com hardware e software não compatíveis com as demandas atuais. Portanto há a necessidade de substituição do mesmo por um notebook de 15,6 polegadas.

3.5 Já o notebook de 14 polegadas e o projetor “data show” são para uso da Fiscalização, no projeto “Trilhar Caminhos de Resistência” em que serão realizadas ações político-pedagógicas de cunho preventivo e orientador, em todo o estado do Espírito Santo, expandindo as ações do Conselho inclusive em municípios do interior do estado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 LOTE 01 - COMPUTADOR SERVIDOR DE REDE DO TIPO TORRE.

4.1.1 O presente lote é composto por apenas 01 (um) item, cujas características, especificações, unidades e quantidades estão descritas no quadro abaixo:

PRODUTO / ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p style="text-align: center;">Computador Servidor de Rede tipo Torre</p> <p><u>1. Processador</u> a. Deve possuir 1 (um) processador Intel Xeon; b. Memória cache de no mínimo 8MB (Megabytes); c. No mínimo 4 (quatro) núcleos por processador (Quad-core); d. O processador devera ter clock interno de no mínimo 3.0 GHz (Gigahertz).</p> <p><u>2. Memória</u> a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2400 MHz (Megahertz); b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4; d. Memória RAM instalada de no mínimo 16GB (Gigabytes); e. Capacidade de expansão de no mínimo 64GB (Gigabytes); f. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares ou trios, não sendo aceitos módulos diferentes.</p> <p><u>3. Motherboard</u> a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI-Express; c. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0; d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA; e. Mínimo 1 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet, conector RJ-45; f. Controladora RAID integrada, com 6G/s de transferência, suportando RAID 0, 1, 5, 10.</p> <p><u>4. Armazenamento</u> a. Unidade de CD-RW/DVD – Combo interno ao equipamento; b. Deve possuir no mínimo 02 (duas) unidades de disco rígido, padrão NL-SAS, ou SATA com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 2TB (terabytes), totalizando 4TB, com taxa de transferência de 6,0Gb/s (Gigabytes por segundo), velocidade de 7.200 RPM (rotações por minuto).</p> <p><u>5. Gabinete</u></p>	1

- a. Gabinete tipo torre;
- b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v, frequência 50/60hz;
- c. Deve possuir ventiladores para o gabinete, para resfriamento do sistema;

6. Segurança & Gerenciamento

- a. Software de Gerenciamento:
- b. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante;
- c. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha;
- d. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- e. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- f. Deve ser capaz de monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- g. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;

7. Gerenciamento Remoto

- a. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remota deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI;
- b. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;
- c. Console remoto gráfico independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;
- d. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (CD-ROM/Floppy Drive/USB Key);
- e. Deve possuir interface Ethernet 100Mbps ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP;
- f. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;
- g. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;
- h. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor;

8. Segurança

- a. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS;
- b. Deve possuir senha de Password e de Setup;

9. Garantia e Suporte

- a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;

b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**;

c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas;

10. Compatibilidade e Padronização

a. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo;

c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, CD-ROM, etc.) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores;

d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.

11. Sistema Operacional

a. Deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server 2016 Standard OEM.

4.2 LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

4.2.1 O presente lote é composto por 04 (quatro) itens, cujas características, especificações, unidades e quantidades estão descritas no quadro abaixo:

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p style="text-align: center;">Notebook 14 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U. b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4; b. Frequência de 2400 MHz.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. 4GB de memória.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. FULLHD com resolução de 1920 x 1080; b. 14” polegadas.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p>	1

	<p><u>11. Garantia e Suporte</u></p> <p>a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria.</p> <p>b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
2	<p style="text-align: center;">Notebook 15,6 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u></p> <p>a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U;</p> <p>b. Memória cachê 3 MB;</p> <p>c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. 8GB de RAM do tipo DDR4, com frequência de 2400 MHz;</p> <p>b. Expansível até 16 GB.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u></p> <p>a. Windows 10 Pro;</p> <p>b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u></p> <p>a. 1TB de armazenamento;</p> <p>b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u></p> <p>a. Intel HD Graphics 620.</p> <p><u>6. Placa de rede</u></p> <p>a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u></p> <p>a. HD com resolução de 1366 x 768;</p> <p>b. 15,6" polegadas;</p> <p>c. Anti-reflexo e iluminação traseira por LED.</p> <p><u>8. Pacote Office</u></p> <p>a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u></p> <p>a. USB 3.0;</p> <p>b. HDMI;</p> <p>c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u></p> <p>a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células</p>	1

	<p>b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
3	<p style="text-align: center;"><u>No-break</u></p> <p><u>1. Potência mínima</u> a. 1,5 KVA e proteção contra sobrecarga e curto-circuito.</p> <p><u>2. Voltagem</u> a. bivolt automático</p> <p><u>3. Tomadas</u> a. 8 tomadas de saída padrão NBR</p>	1
4	<p style="text-align: center;"><u>Projeter "Data Show"</u></p> <p><u>1. Especificação</u> a. XGA resolução (1280x768). b. 3300 ANSI Lumens.</p> <p><u>2. Interface</u> a. HDMI</p> <p><u>3. Voltagem</u> a. bivolt automatic</p>	1

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

5.3 Proceder ao pagamento pelo fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, na forma e nos prazos pactuados, após a avaliação da assessoria de informática de que os produtos estão de acordo com as especificações exigidas e desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

5.4 Firmar Contrato junto à(s) CONTRATADA(S), estabelecendo as condições e o prazo hábil para o fornecimento dos produtos contratados.

5.5 Notificar, por escrito, à(s) CONTRATADA(S) sobre a ocorrência de eventuais imperfeições e ou defeitos e ou constatação de que o produto entregue não atende às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência no curso da entrega dos produtos contratados, fixando prazo para a sua correção.

5.6 Permitir o livre acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências deste Conselho para tratar de assuntos pertinentes aos produtos contratados.

5.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) CONTRATADA(S).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente as obrigações descritas em todo o item “4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO” deste Termo de Referência, com zelo, responsabilidade e eficiência.

6.2 Entregar os produtos contratados em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos serem novos, e não usados, contendo todos os acessórios e manuais originais, e sendo esses produtos originais das marcas oferecidas, sendo vedada a entrega de produtos similares, falsificações ou imitações de marcas originais.

6.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) emitir nota fiscal referente aos produtos fornecidos.

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação, especialmente no que tange à regularidade fiscal e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

6.5 Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

6.6 Assumir todas as despesas com o fornecimento dos produtos contratados, inclusive despesas com mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de garantia legal ou determinado na especificação do objeto, a substituição de peças, acidentes, multas, pedágio, estacionamento, travessias, diárias, impostos, taxas, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o ato de aquisição dos produtos com os fornecedores ou sobre o ato de entrega dos produtos ora contratados.

6.7 Transmitir aos seus profissionais as informações atinentes às atividades desta contratação obtidas junto à CONTRATANTE.

6.8 Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato.

6.9 Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

6.10 Responsabilizar-se pelo custo dos meios de comunicação necessários a execução do contrato.

6.11 Ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus sócios, empregados, convenientes ou prepostos na execução do objeto do contrato a ser firmado entre as partes.

6.12 Responder, inclusive na via judicial, por qualquer acidente de que venham a ser vítimas os seus profissionais, ou por aqueles causados por eles a terceiros, no horário de prestação de serviços/fornecimento dos produtos.

6.13 Prestar os serviços/fornecer os produtos ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros.

6.14 Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto do contrato resultante da presente licitação.

6.15 Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços/produtos contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATANTE.

6.16 Providenciar a imediata correção das recomendações e deficiências apontadas, por escrito, pelo CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados, quanto à execução do contrato.

6.17 Atender as normas de higiene pessoal, medicina e segurança do trabalho durante a execução do Contrato.

6.18 Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Termo de Referência.

6.19 Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura para ultimações e pagamentos, enquanto durar a garantia.

7.2 A extinção do contrato não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) com relação as garantias dos produtos.

7.3 A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), de forma efetiva, no prazo máximo e impreterível de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra enviada pela CONTRATANTE via correio eletrônico (e-mail).

8. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do CRESS da 17ª região, localizada na Rua Pedro Palácios, nº 60, sala 1103/1106, Centro, Vitória-ES, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

8.2 O recebimento dos equipamentos objetos desse Termo de Referência será feito por empregado do Conselho e também por funcionário da Assessoria de Informática que mantém contrato com esse Conselho, que avaliarão se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 4.1.1 e 4.2.1 e demais disposições deste Edital.

8.3 Os equipamentos entregues fora das especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 4.1.1 e 4.2.1 e demais disposições deste Edital não serão aceitos.

9. GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças ou produtos entregues à CONTRATANTE, durante o período de cobertura previsto na legislação, a(s) CONTRATADA(S) será(ão) comunicadas oficialmente via correio eletrônico (e-mail) para a substituição imediata do mesmo.

9.2 A garantia, no que se refere aos produtos dos LOTES 01 e 02, além das aplicações do Código de Defesa do Consumidor, seguirá de acordo com a descrição do referido equipamento nos itens 4.1.1 e 4.2.1 deste Termo de Referência.

10. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Será declarada vencedora da licitação a licitante que oferecer o **menor preço global** em cada lote.

10.2 O valor a ser pago pelo equipamento do LOTE 01 será de no máximo **R\$ 15.825,69 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, tendo como parâmetro a média dos orçamentos obtidos na pesquisa de mercado realizada e comprovada nos autos do processo licitatório.

10.3 O valor a ser pago pelos equipamentos do LOTE 02 será de no máximo **R\$ 13.796,67 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, tendo como parâmetro a média dos orçamentos obtidos na pesquisa de mercado realizada e comprovada nos autos do processo licitatório.

10.4 O pagamento será efetivado somente através de boleto bancário, após a verificação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos entregues pela(s) CONTRATADA(S), devendo os mesmos estarem de acordo com as especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 4.1.1 e 4.2.1. e demais exigências deste Termo de Referência, e desde que a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) forneça(m) a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) indicando os bens/serviços devidamente discriminados.

10.5 O boleto bancário deverá vencer, no mínimo, no décimo dia útil após a atestação por parte da CONTRATANTE de que os produtos fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço pretendido estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRESS/ES nas seguintes rubricas:
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 Considerando o valor máximo previsto para a licitação, e por referir-se a aquisição de bens comum, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e ainda atendendo ao previsto nos Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2018.

Ingrid Santos da Silva
Coordenação Administrativa
CRESS 17ª Região/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

Após examinar e estudar detalhadamente o edital Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem apresentar sua Proposta Comercial, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos seguintes termos:

1. Especificação técnica:

1.1 LOTE 01 - COMPUTADOR SERVIDOR DE REDE DO TIPO TORRE

PRODUTO/ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">Computador Servidor de Rede tipo Torre</p> <p><u>1. Processador</u></p> <p>a. Deve possuir 1 (um) processador Intel Xeon; b. Memória cache de no mínimo 8MB (Megabytes); c. No mínimo 4 (quatro) núcleos por processador (Quad-core); d. O processador devera ter clock interno de no mínimo 3.0 GHz (Gigahertz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2400 MHz (Megahertz); b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4; d. Memória RAM instalada de no mínimo 16GB (Gigabytes); e. Capacidade de expansão de no mínimo 64GB (Gigabytes); f. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares ou trios, não sendo aceitos módulos diferentes.</p>	1		

3. Motherboard

- a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador;
- b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI-Express;
- c. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0;
- d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA;
- e. Mínimo 1 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet, conector RJ-45;
- f. Controladora RAID integrada, com 6G/s de transferência, suportando RAID 0, 1, 5, 10.

4. Armazenamento

- a. Unidade de CD-RW/DVD – Combo interno ao equipamento;
- b. Deve possuir no mínimo 02 (duas) unidades de disco rígido, padrão NL-SAS, ou SATA com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 2TB (terabytes), **totalizando 4TB**, com taxa de transferência de 6,0Gb/s (Gigabytes por segundo), velocidade de 7.200 RPM (rotações por minuto).

5. Gabinete

- a. Gabinete tipo torre;
- b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v, frequência 50/60hz;
- c. Deve possuir ventiladores para o gabinete, para resfriamento do sistema;

6. Segurança & Gerenciamento

- a. Software de Gerenciamento:
- b. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante;
- c. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha;
- d. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- e. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- f. Deve ser capaz de monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré configuráveis ao administrador

quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;

g. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;

7. Gerenciamento Remoto

a. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remota deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI;

b. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;

c. Console remoto gráfico independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;

d. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (CD-ROM/Floppy Drive/USB Key);

e. Deve possuir interface Ethernet 100Mbits ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP;

f. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;

g. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;

h. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor;

8. Segurança

a. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS;

b. Deve possuir senha de Password e de Setup;

9. Garantia e Suporte

a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;

b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados

	<p>("on-site"), por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas;</p> <p><u>10. Compatibilidade e Padronização</u></p> <p>a. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</p> <p>b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo;</p> <p>c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, CD-ROM, etc.) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores;</p> <p>d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.</p> <p><u>11. Sistema Operacional</u></p> <p>a. Deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server 2016 Standard OEM.</p>			
--	---	--	--	--

1.2 LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">Notebook 14 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u></p> <p>a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U. b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. 8GB de RAM do tipo DDR4;</p>	1		

	<p>b. Frequência de 2400 MHz.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. 4GB de memória.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. FULLHD com resolução de 1920 x 1080; b. 14" polegadas.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>			
2	<p style="text-align: center;">Notebook 15,6 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U; b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p>	1		

	<p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4, com frequência de 2400 MHz; b. Expansível até 16 GB.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. Intel HD Graphics 620.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. HD com resolução de 1366 x 768; b. 15,6" polegadas; c. Anti-reflexo e iluminação traseira por LED.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>			
3	<p style="text-align: center;"><u>No-break</u></p> <p><u>1. Potência mínima</u></p>			

	a. 1,5 KVA e proteção contra sobrecarga e curto-circuito. <u>2. Voltagem</u> a. bivolt automático <u>3. Tomadas</u> a. 8 tomadas de saída padrão NBR	1		
4	<u>Projeto “Data Show”</u> <u>1. Especificação</u> a. XGA resolução (1280x768). b. 3300 ANSI Lumens. <u>2. Interface</u> a. HDMI <u>3. Voltagem</u> a. bivolt automatic	1		

2 Proposta Comercial (valor global): R\$ _____,___ (_____).

Informamos que no valor global proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

(Local e Data), ____ de _____ de 2018.

 (Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, nº CPF, nº RG, função e/ou cargo).

OBS:- Este documento deverá ser ANEXADO AO ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

LOTE 1	COMPUTADOR SERVIDOR DE REDE DO TIPO TORRE			
PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Computador Servidor de Rede tipo Torre</p> <p><u>1.Processador</u></p> <p>a. Deve possuir 1 (um) processador Intel Xeon; b. Memória cache de no mínimo 8MB (Megabytes); c. No mínimo 4 (quatro) núcleos por processador (Quad-core); d. O processador devera ter clock interno de no mínimo 3.0 GHz (Gigahertz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2400 MHz (Megahertz); b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4; d. Memória RAM instalada de no mínimo 16GB (Gigabytes); e. Capacidade de expansão de no mínimo 64GB (Gigabytes); f. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares ou trios, não sendo aceitos módulos diferentes.</p>	1		

3. Motherboard

- a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador;
- b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI-Express;
- c. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0;
- d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA;
- e. Mínimo 1 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet, conector RJ-45;
- f. Controladora RAID integrada, com 6G/s de transferência, suportando RAID 0, 1, 5, 10.

4. Armazenamento

- a. Unidade de CD-RW/DVD – Combo interno ao equipamento;
- b. Deve possuir no mínimo 02 (duas) unidades de disco rígido, padrão NL-SAS, ou SATA com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 2TB (terabytes), **totalizando 4TB**, com taxa de transferência de 6,0Gb/s (Gigabytes por segundo), velocidade de 7.200 RPM (rotações por minuto).

5. Gabinete

- a. Gabinete tipo torre;
- b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v, frequência 50/60hz;
- c. Deve possuir ventiladores para o gabinete, para resfriamento do sistema;

6. Segurança & Gerenciamento

- a. Software de Gerenciamento:
- b. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante;
- c. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha;
- d. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- e. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- f. Deve ser capaz de monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré configuráveis ao administrador

quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;

g. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;

7. Gerenciamento Remoto

a. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remota deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI;

b. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;

c. Console remoto gráfico independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;

d. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (CD-ROM/Floppy Drive/USB Key);

e. Deve possuir interface Ethernet 100Mbits ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP;

f. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;

g. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;

h. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor;

8. Segurança

a. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS;

b. Deve possuir senha de Password e de Setup;

9. Garantia e Suporte

a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;

b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados

	<p>("on-site"), por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas;</p> <p><u>10. Compatibilidade e Padronização</u></p> <p>a. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</p> <p>b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo;</p> <p>c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, CD-ROM, etc.) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores;</p> <p>d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.</p> <p><u>11. Sistema Operacional</u></p> <p>a. Deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server 2016 Standard OEM.</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
PRODUTO/ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">Notebook 14 polegadas</p> <p><u>1.Processador</u></p> <p>a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U. b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p>	1		

	<p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4; b. Frequência de 2400 MHz.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u> a. 4GB de memória.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. FULLHD com resolução de 1920 x 1080; b. 14" polegadas.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>			
2	<p style="text-align: center;">Notebook 15,6 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U; b. Memória cachê 3 MB;</p>	1		

c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).

2. Memória

- a. 8GB de RAM do tipo DDR4, com frequência de 2400 MHz;
- b. Expansível até 16 GB.

3. Sistema Operacional

- a. Windows 10 Pro;
- b. 64 Bits em português (PT-BR).

4. Disco Rígido

- a. 1TB de armazenamento;
- b. mínimo de 5400 RPM.

5. Placa de vídeo

- a. Intel HD Graphics 620.

6. Placa de rede

- a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.

7. Tela

- a. HD com resolução de 1366 x 768;
- b. 15,6" polegadas;
- c. Anti-reflexo e iluminação traseira por LED.

8. Pacote Office

- a. Microsoft Office Home and Business 2016.

9. Conexões

- a. USB 3.0;
- b. HDMI;
- c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).

10. Demais Acessórios e outros itens

- a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células
- b. Fonte de alimentação
- c. manuais de instruções
- d. drivers de instalação necessários

11. Garantia e Suporte

- a. Garantia de no mínimo **12 (doze) meses** para a **bateria**.
- b. Serviço de suporte e assistência técnica para **HARDWARE**, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de **12 (doze) meses**;
- c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.

3	<p style="text-align: center;"><u>No-break</u></p> <p><u>1. Potência mínima</u> a. 1,5 KVA e proteção contra sobrecarga e curto-circuito.</p> <p><u>2. Voltagem</u> a. bivolt automático</p> <p><u>3. Tomadas</u> a. 8 tomadas de saída padrão NBR</p>	1		
4	<p style="text-align: center;"><u>Projektor "Data Show"</u></p> <p><u>1. Especificação</u> a. XGA resolução (1280x768). b. 3300 ANSI Lumens.</p> <p><u>2. Interface</u> a. HDMI</p> <p><u>3. Voltagem</u> a. bivolt automatic</p>	1		

*Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital nº 3/2018.

*Validade da proposta: _____ dias.

Local e data, _____ de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

OBS:- Este documento deverá ser ANEXADO AO ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(papel timbrado da Empresa)

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, credencia o Sr. (a)Carteira de Identidade n.º....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com ao Edital, modalidade Pregão Presencial nº. 3/2018, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, renunciar ao(s) prazo(s) recursal(ais), bem como assinar atas.

(Local e Data)

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018, em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregado menores de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

OBS: Este documento deverá ser ANEXADO AO ENVELOPE B – DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem esta suspensa de participar de licitação no Município de Vitória-SC, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

OBS:- Este documento deverá ser ANEXADO AO ENVELOPE B – DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEU AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

cumpre **plenamente** os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

cumpre **plenamente, exceto quanto às obrigações fiscais**, os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ressalvado o previsto no art.43º, § 1º da Lei 123/2006 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu,..... RG:....., representante legal da empresa CNPJ nº, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 3/2018), do Conselho Regional de Serviço Social – CRES/ES, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e seus Anexos, referente ao Pregão Presencial nº 3/2018.

_____, de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº RG, função e/ou cargo).

OBS: Este documento deverá ser ANEXADO AO ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu,, portador do CPF nº e RG nº,
representante legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO, sob as penalidades da lei, que se enquadra como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123
de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas
por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º
da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2018.

**(Carimbo, Nome e Assinatura do titular ou Representante legal da empresa, Nº CPF, Nº
RG, função e/ou cargo).**

- c. No mínimo 4 (quatro) núcleos por processador (Quad-core);
- d. O processador deverá ter clock interno de no mínimo 3.0 GHz (Gigahertz).

2. Memória

- a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2400 MHz (Megahertz);
- b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4;
- c. Memória RAM instalada de no **mínimo 16GB** (Gigabytes);
- d. Capacidade de expansão de no mínimo 64GB (Gigabytes);
- e. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares ou trios, não sendo aceitos módulos diferentes.

3. Motherboard

- a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador;
- b. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI-Express;
- c. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0;
- d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA;
- e. Mínimo 1 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet, conector RJ-45;
- f. Controladora RAID integrada, com 6G/s de transferência, suportando RAID 0, 1, 5, 10.

4. Armazenamento

- a. Unidade de CD-RW/DVD – Combo interno ao equipamento;
- b. Deve possuir no mínimo 02 (duas) unidades de disco rígido, padrão NL-SAS, ou SATA com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 2TB (terabytes), **totalizando 4TB**, com taxa de transferência de 6,0Gb/s (Gigabytes por segundo), velocidade de 7.200 RPM (rotações por minuto).

5. Gabinete

- a. Gabinete tipo torre;
- b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v, frequência 50/60hz;
- c. Deve possuir ventiladores para o gabinete, para resfriamento do sistema;

6. Segurança & Gerenciamento

- a. Software de Gerenciamento:
- b. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante;
- c. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha

- ou falha;
- d. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
 - e. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
 - f. Deve ser capaz de monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
 - g. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;

7. Gerenciamento Remoto

- a. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remota deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (on-board). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI;
- b. Deve ser do mesmo fabricante do servidor;
- c. Console remoto gráfico independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar;
- d. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (CD-ROM/Floppy Drive/USB Key);
- e. Deve possuir interface Ethernet 100Mbps ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP;
- f. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;
- g. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;
- h. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor;

8. Segurança

- a. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS;
- b. Deve possuir senha de Password e de Setup;

9. Garantia e Suporte

- a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**;
- c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas;

10. Compatibilidade e Padronização

- a. Todos os componentes do equipamento deverão ser

	<p>compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</p> <p>b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo;</p> <p>c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, CD-ROM, etc.) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores;</p> <p>d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.</p> <p><u>11. Sistema Operacional</u></p> <p>a. Deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server 2016 Standard OEM.</p>	
--	---	--

1.2.2 LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PRODUTO/ ITEM	CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p align="center">Notebook 14 polegadas</p> <p><u>1. Processador</u></p> <p>a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U. b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u></p> <p>a. 8GB de RAM do tipo DDR4; b. Frequência de 2400 MHz.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u></p> <p>a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u></p> <p>a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p> <p><u>5. Placa de vídeo</u></p> <p>a. 4GB de memória.</p> <p><u>6. Placa de rede</u></p>	1

	<p>a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. FULLHD com resolução de 1920 x 1080; b. 14" polegadas.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
2	<p style="text-align: center;">Notebook 15,6 polegadas</p> <p><u>1.Processador</u> a. 7ª geração do Processador Intel Core i5 – 7200U; b. Memória cachê 3 MB; c. (2.5GHz expansível até 3.10GHz).</p> <p><u>2. Memória</u> a. 8GB de RAM do tipo DDR4, com frequência de 2400 MHz; b. Expansível até 16 GB.</p> <p><u>3. Sistema Operacional</u> a. Windows 10 Pro; b. 64 Bits em português (PT-BR).</p> <p><u>4. Disco Rígido</u> a. 1TB de armazenamento; b. mínimo de 5400 RPM.</p>	1

	<p><u>5. Placa de vídeo</u> a. Intel HD Graphics 620.</p> <p><u>6. Placa de rede</u> a. 802.11 ac Ethernet 10/100/1000.</p> <p><u>7. Tela</u> a. HD com resolução de 1366 x 768; b. 15,6” polegadas; c. Anti-reflexo e iluminação traseira por LED.</p> <p><u>8. Pacote Office</u> a. Microsoft Office Home and Business 2016.</p> <p><u>9. Conexões</u> a. USB 3.0; b. HDMI; c. Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC).</p> <p><u>10. Demais Acessórios e outros itens</u> a. Bateria de íon de lítio de, no mínimo, 3 células b. Fonte de alimentação c. manuais de instruções d. drivers de instalação necessários</p> <p><u>11. Garantia e Suporte</u> a. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para a bateria. b. Serviço de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses; c. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.</p>	
3	<p style="text-align: center;"><u>No-break</u></p> <p><u>1. Potência mínima</u> a. 1,5 KVA e proteção contra sobrecarga e curto-circuito.</p> <p><u>2. Voltagem</u> a. bivolt automático</p> <p><u>3. Tomadas</u> a. 8 tomadas de saída padrão NBR</p>	1
4	<p style="text-align: center;"><u>Projektor “Data Show”</u></p> <p><u>1. Especificação</u> a. XGA resolução (1280x768). b. 3300 ANSI Lumens.</p> <p><u>2. Interface</u></p>	1

	<p>a. HDMI</p> <p><u>3. Voltagem</u></p> <p>a. bivolt automatic</p>	
--	--	--

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência.

Proceder ao pagamento pelo fornecimento dos produtos objeto do Termo de Referência, na forma e nos prazos pactuados, após a avaliação da assessoria de informática de que os produtos estão de acordo com as especificações exigidas e desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

Notificar, por escrito, à(s) CONTRATADA(S) sobre a ocorrência de eventuais imperfeições e ou defeitos e ou constatação de que o produto entregue não atende às especificações mínimas constantes no Termo de Referência no curso da entrega dos produtos contratados, fixando prazo para a sua correção.

Permitir o livre acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências deste Conselho para tratar de assuntos pertinentes aos produtos contratados.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) CONTRATADA(S).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as obrigações descritas em todo na “CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO” deste Contrato, com zelo, responsabilidade e eficiência.

Entregar os produtos contratados em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos serem novos, e não usados, contendo todos os acessórios e manuais originais, e sendo esses produtos originais das marcas oferecidas, sendo vedada a entrega de produtos similares, falsificações ou imitações de marcas originais.

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) emitir nota fiscal referente aos produtos fornecidos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação, especialmente no que tange à regularidade fiscal e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

Assumir todas as despesas com o fornecimento dos produtos contratados, inclusive despesas com mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de garantia legal ou determinado na especificação do objeto, a substituição de peças, acidentes, multas, pedágio, estacionamento, travessias, diárias, impostos, taxas, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o ato de aquisição dos produtos com os fornecedores ou sobre o ato de entrega dos produtos ora contratados.

Transmitir aos seus profissionais as informações atinentes às atividades desta contratação obtidas junto à CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato.

Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

Responsabilizar-se pelo custo dos meios de comunicação necessários a execução do contrato. Ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus sócios, empregados, convenentes ou prepostos na execução do objeto do contrato a ser firmado entre as partes.

Responder, inclusive na via judicial, por qualquer acidente de que venham a ser vítimas os seus profissionais, ou por aqueles causados por eles a terceiros, no horário de prestação de serviços/fornecimento dos produtos.

Prestar os serviços/fornecer os produtos ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros.

Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto do contrato resultante da presente licitação.

Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços/produtos contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATANTE.

Providenciar a imediata correção das recomendações e deficiências apontadas, por escrito, pelo CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados, quanto à execução do contrato.

Atender as normas de higiene pessoal, medicina e segurança do trabalho durante a execução do Contrato.

Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do CRESS da 17ª região, localizada na Rua Pedro Palácios, nº 60, sala 1103/1106, Centro, Vitória-ES, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

O recebimento dos equipamentos objetos desse Contrato será feito por empregado do Conselho e também por funcionário da Assessoria de Informática que mantém contrato com esse Conselho, que avaliarão se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e demais disposições do Edital.

Os equipamentos entregues fora das especificações técnicas descritas nos quadros dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e demais disposições deste Edital não serão aceitos.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS

Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças ou produtos entregues à CONTRATANTE, durante o período de cobertura previsto na legislação, a(s) CONTRATADA(S) será(ão) comunicadas oficialmente via correio eletrônico (e-mail) para a substituição imediata do mesmo.

A garantia, no que se refere aos produtos dos LOTES 01 e 02, além das aplicações do Código de Defesa do Consumidor, seguirá de acordo com a descrição do referido equipamento nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Contrato.

Pelo não cumprimento das CLÁUSULAS CONTRATUAIS pactuadas, por iniciativa da parte que sofreu as consequências da inadimplência;

Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que torne inexequível a realização do OBJETO deste Contrato;

Pela falência ou concordata da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Justiça Federal, na seção judiciária de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem às partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO
Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
Nome do Sócio/a representante
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome
(RG)

Testemunhas:

Nome
(RG)